



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 12 de Junho de 2015

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

**PORTARIA Nº 006/2015**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no uso das atribuições legais.

## RESOLVE:

Emitir portaria determinando concessão de pensão ao Senhor **Hermes Vieira da Silva**, fundamentada no Art. 40, §7º, I, da CF/88. Pensão vitalícia com proventos iguais ao salário mínimo vigente, concedida em 01 de Dezembro de 2009 com o falecimento de sua esposa, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de Auxiliar de Serviços a Sra. Maria Nazaré de Oliveira Silva conforme Certidão de óbito Nº 15508 do Livro C-00024, apresentada ao Instituto Previdenciário – IPSER. Essa portaria tem efeitos retroativos a 04 de Julho de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário

**Lagoa Seca (PB), em 12 de Junho de 2015.**

\_\_\_\_\_  
*Jardicle Guimarães Albuquerque*  
Presidente  
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

**Ato de Aposentadoria 017/2015**

Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição e idade a Senhora **Mônica Maria da Silva**, professora lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer em regime estatutário. Tempo de contribuição de 30 anos, 01 mês e 08 dias, com a idade de 50 anos, ficando o benefício atualizado e regularizado em conformidade com o Art. 6º, I a IV, da EC 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da CF/88, com proventos iguais ao recebido no exercício de sua função no magistério fazendo jus proventos integrais em paridade com os vencimentos dos Ativos. Sendo retroagidos seus efeitos a 04 de Julho de 2013

Publique-se.

**Lagoa Seca (PB), em 12 de Junho de 2015.**

\_\_\_\_\_  
*Jardicle Guimarães Albuquerque*  
Presidente  
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

**Ato de Aposentadoria 018/2015**

Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição e idade a Senhora **Maria de Fátima Gonçalves da Costa**, professora lotada na Secretaria de Educação em regime estatutário. Tempo de contribuição de 30 anos, 11 meses e 05 dias, com a idade de 50 anos e 10 meses ficando o benefício atualizado e regularizado em conformidade com o Art. 6º, I a IV, da EC 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da CF/88, com proventos iguais ao recebido no exercício de sua função no magistério fazendo jus proventos integrais em paridade com os vencimentos dos Ativos. Sendo retroagidos seus efeitos a 04 de Julho de 2013.

Publique-se.

**Lagoa Seca (PB), em 12 de Junho de 2015.**

---

*Jardicele Guimarães Albuquerque*  
Presidente  
IPSER